



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO N° 271/2025, de 26 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.305.10.2227-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$3.300,00	
2.600.0000.4502 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.300,00	
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00	
1.621.0000.4090 E.S.F -SAÚDE PARA TODOS	7.000,00	
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$31.000,00	
1.621.0000.4011 INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	31.000,00	
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.301.10.2226-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$215.000,00	
1.600.0000.4500 ATENÇÃO BASICA	215.000,00	
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.302.10.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$2.200,00	
1.621.0000.4111 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.200,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.022 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB-70%		
06.022.12.365.6.2242-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	400.000,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$6.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.004 - ENSINO FUND. FUNDEB-70%		
06.004.12.361.6.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$23.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	23.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.022 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB-70%		
06.022.12.365.6.2242-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$21.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	21.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

07.000 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES		
07.001 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES		
07.001.4.122.7.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$4.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
09.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$9.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
16.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
16.001 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
16.001.20.609.16.2274-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.300,00	
2.600.0000.4502 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.300,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00	
1.621.0000.4090 E.S.F -SAÚDE PARA TODOS	7.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$31.000,00	
1.621.0000.4011 INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	31.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$215.000,00	
1.600.0000.4500 ATENÇÃO BASICA	215.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.200,00	
1.621.0000.4111 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.200,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.005 - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB-70%		
06.005.12.365.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	400.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.005 - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB-70%		
06.005.12.365.6.2017-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$23.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	23.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.005 - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB-70%		
06.005.12.365.6.2017-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$21.000,00	
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	21.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$9.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$1.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL